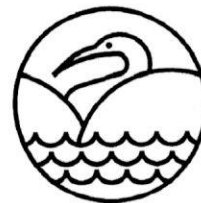




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 071/2019

Ilha Comprida, 22 de agosto de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da dotação serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

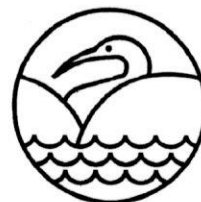
27/08/2019

8.55h



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 071/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110.000	79	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

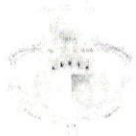
02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110.000	78	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

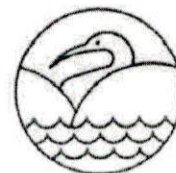
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 AGOSTO DE 2019.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento Financeiro



REMETENTE	MEMORANDO	DATA
Departamento Financeiro	290/2019	20/08/2019
DESTINATÁRIO	ASSUNTO	
Divisão de Contabilidade	Suplementação	

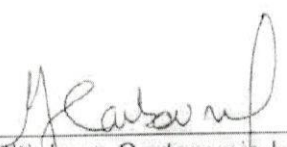
Prezado (a) Senhor (a) Diretor (a)

Pela presente solicito as seguintes transposições:

ANULAÇÃO			CRÉDITO SUPLEMENTAR		
29	78	R\$180.000,00	29	79	R\$180.000,00

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada e o pronto atendimento e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Afroditi Jean Cartounis Leite
Diretora do Departamento Financeiro